



---

**EMENDA N° 04 AO PROJETO DE LEI N° 127/2025  
(PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029)**

**TIPO DE EMENDA: ADITIVA**

**EMENDA: Programa Municipal de Desenvolvimento da Ovinocultura 'PRO-OVINOS'**

**1) Alteração na programação orçamentária prevista nos Anexos II e III do PPA: Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental conforme descrição a seguir:**

**ORGÃO:** 02 Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - FMDRS

**FUNÇÃO:** 20 Agricultura

**SUBFUNÇÃO:** 605 Abastecimento

**PROGRAMA:** 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária

**PROJETO ou ATIVIDADE:** Incentivo ao desenvolvimento da Ovinocultura PRO-OVINOS

**AÇÃO PROPOSTA:**

Cursos e Oficinas de Manejo, Sanidade e Nutrição

Programa de Melhoramento Genético (distribuição de reprodutores)

Assistência Técnica Rural Presencial

Campanhas de Vermifugação e Sanidade Animal

Apoio à Comercialização e Feiras Agropecuárias

Cadastro Municipal de Criadores de Ovinos

**UNIDADE DE MEDIDA:** Unidade

**VALOR: R\$ 260.000,00 (PPA 20262029)**

**META:**

**2026 R\$200.000,00**

**2027 R\$20.000,00**

**2028 R\$20.000,00**

**2029 - R\$20.000,00**

**Parcerias:** SEBRAE, IFRO, SENAR, EMATER e SEAGRI;

- Realizar cursos e oficinas técnicas
- Atender produtores com assistência técnica rural
- Distribuir reprodutores de alto padrão genético
- Reduzir em 20% a taxa de mortalidade dos rebanhos atendidos
- Realizar campanhas anuais de vermifugação e sanidade
- Organizar feiras agropecuárias com exposição de ovinos

- Implementar Cadastro Municipal de Criadores totalmente ativo

**1)** Para auxiliar a execução das metas de 2026, destinou-se recurso de emenda impositiva no valor de R\$ 10.763,63 no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMADER, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

**2)** Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a esta proposta, poderá ser realizada a redução de recursos conforme a descrição a seguir, inclusive o objeto em referência poderá ser realizado por meio de captação de recursos junto ao governo federal e estadual.

**3)** Em decorrência desta Emenda, quando couber, o Projeto de Lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

### **Justificativa**

A ovinocultura apresenta elevado potencial econômico, com baixo custo de implantação, rápido retorno financeiro e forte aderência a pequenos e médios produtores. O município possui características favoráveis para expansão da atividade, porém carece de assistência técnica, manejo adequado, acesso à genética de qualidade e apoio para comercialização. O PRO-OVINOS fortalecerá a economia rural, diversificando a produção e aumentando a renda local.

#### **Objetivo Geral:**

Promover o desenvolvimento sustentável da ovinocultura, ampliando produtividade, tecnificação e acesso ao mercado.

#### **Objetivos Específicos**

- Oferecer capacitações técnicas contínuas;
- Melhorar o padrão genético dos rebanhos;
- Reduzir índices de mortalidade;
- Promover boas práticas sanitárias;
- Fomentar organização de produtores e comercialização.

**WALTER GONÇALVES LARA**  
Vereador (REPUBLICANOS)

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vereador**, em 16/12/2025 às 10:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1289886** e o código verificador **9F5AADAA**.